



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

## PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 24, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 15, de 15 de fevereiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 24, de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 3<sup>a</sup> Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada a apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado pelo vereador relator, Jozimar Polasso.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado, pelo vereador relator, Gabriel Baierle.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), e, no dia 22 de fevereiro, o presidente se autonomeou como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

### 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

*[Handwritten signature]*

a) visa a solucionar o seguinte problema: revisão/reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais que, de acordo com o parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) definiu o mês de março de cada ano como data-base para tal ação;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: o reajuste de 11% (onze por cento) dos vencimentos/salários; e

c) é direcionada aos servidores e empregados públicos.

Considerando a necessária valorização do servidor, seja mediante a realização de investimentos para a sua qualificação e aperfeiçoamento ou da melhoria de suas condições de trabalho e de sua remuneração, citada como uma das atribuições da atual administração, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada, que tramita em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 24, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 24 de fevereiro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
BETO SCAIN  
Relator



~~000021~~

### 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 24, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA Vice-Presidente	<u>24/02/2022</u>	<u>J. Varella</u>	
MARCELO MARQUES Secretário	<u>24/02/2022</u>	<u>MM</u>	
GERALDO WEISHEIMER Membro	<u>24/02/2022</u>	<u>Sevaldo G</u>	
GENIVALDO PAES Membro	<u>24/02/2022</u>	<u>Genivaldo</u>	